

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO, JULGAMENTO E APROVAÇÃO DE EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SELAZ/2026

JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS: 23/06/26 às 15:00h

LOCAL: Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação de Editais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, designada pela Portaria nº 40.484, de 20/05/2026, constituída por cinco membros. Registraram presença os seguintes integrantes: o Secretário Municipal, Sr. Daiton Mergen; o Assessor de Esportes, Sr. Guilherme Vinicius da Silva, e o Assessor Administrativo, Sr. Ivan Roberto Backes. Inicialmente, verificou-se a ausência do quarto membro desta Comissão, Subsecretário Municipal, Sr. Sandro Wiedenhoft da Silva, que se encontra afastado por atestado médico, e o quinto membro, o Coordenador de Esportes, Sr. Leandro Nunes Couto, o qual não compareceu aos atos deste certame. Certificada a presença da maioria absoluta dos membros nomeados (três dos cinco integrantes), declarou-se a existência de quórum legal e regulamentar para a perfeita validade de todos os atos e deliberações desta comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, os membros da Comissão constataram a presença de recursos interpostos quanto ao julgamento da habilitação e/ou classificação das propostas das seguintes entidades:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE: Quanto ao recurso contra a pontuação no critério “Nível de competição de modalidade esportiva”, o julgamento da Comissão atém-se às atividades desenvolvidas no tempo presente pela entidade, não considerando a previsão de participação em competições em nível regional ou estadual no futuro, portanto mantendo a nota atribuída ao quesito. Quanto ao recurso contra a pontuação no critério “Economicidade”, a Comissão também manteve a nota atribuída, pois o projeto da entidade é voltado para a modalidade esportiva Futsal, tendo incluído no seu plano de trabalho despesas com materiais de consumo considerados não essenciais para o desenvolvimento dessa modalidade.
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E CULTURAL AMIZADE NACIONAL – ABECCAN: Quanto aos recursos interpostos contra as notas atribuídas nos quesitos “Nível de competição de modalidade esportiva”, “Modalidade atendida pelo poder público municipal” e “Aproveitamento de infraestrutura e recursos humanos existentes”, a Comissão manteve o julgamento realizado, permanecendo a mesma pontuação.
3. CENTRO ESPORTIVO, EDUCACIONAL E SOCIAL SANTA CRUZ – CESC: Quanto ao recurso contra a nota atribuída no critério “Contrapartida social”, a Comissão, na sua maioria, manteve o entendimento de que o projeto não apresenta contrapartida social relevante, inclusive com cobrança de valor para mensalidade dos jovens atendidos.
4. ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ: A Comissão acatou o recurso apresentado pela entidade quanto à pontuação obtida no critério “Atendimento a portadores de deficiência e/ou idosos”, tendo verificado um equívoco por ocasião da atribuição da nota, confirmando a previsão de atendimento do projeto a portadores de deficiência e/ou idosos no seu plano de trabalho e, por conseguinte, estabelecendo a nota “10” no referido critério, tendo a entidade totalizado 100 pontos.
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA FUTURO DE FUTSAL: Quanto ao recurso apresentado contra a inabilitação da entidade por motivos elencados

na ata de reuniões de julgamento de habilitação e classificação preliminar, a Comissão decidiu por não acolhê-lo, tendo em vista que o Edital de Chamamento Público nº 001/SELAZ/2026 não prevê a juntada de documentos de habilitação após o prazo estabelecido no cronograma.

6. ASSOCIAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AESCA: Quanto ao recurso apresentado contra a inabilitação da entidade por motivos elencados na ata de reuniões de julgamento de habilitação e classificação preliminar, permanece o mesmo entendimento de que o Edital de Chamamento Público nº 001/SELAZ/2026 não permite a juntada de documentos de habilitação após o prazo estabelecido no cronograma, decidindo por não acatá-lo.

Assim, após a análise dos recursos descrita anteriormente, não houve alteração quanto ao julgamento de habilitação das propostas apresentadas pelas entidades, havendo apenas o deferimento do recurso do ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ quanto à sua pontuação, o que leva à seguinte classificação final dos projetos, após a aplicação dos critérios de desempate conforme descrito no Item 11.4 do Edital:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

	ENTIDADE	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SANTA CRUZ – AJUSC	120
2	FUTEBOL CLUBE RIO PARDINHO	105
3	ASSOCIAÇÃO SOMOS FAMÍLIA - ASF	100
4	SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA LINHA SANTA CRUZ	100
5	ASSOCIAÇÃO MEDALHA DE OURO – AMO	100
6	ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ	100
7	ASSOCIAÇÃO DE PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC	95
8	ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ESPORTES FEMININO - ASSEF	95
9	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB	95
9	ASSOCIAÇÃO GENOMA SANTA CRUZ	95
11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE BASQUETE FEMININO DE SANTA CRUZ DO SUL – AMB	95
12	ASSOCIAÇÃO ARCA FUTEBOL CLUBE	95
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E CULTURAL AMIZADE NACIONAL – ABECCAN	90
14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE	90
15	CENTRO ESPORTIVO, EDUCACIONAL E SOCIAL SANTA CRUZ – CESC	90

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação de Editais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deu por encerrados os trabalhos, cujos membros participantes subscrevem abaixo.


Daiton Mergen


Guilherme Vinicius da Silva


Ivan Roberto Backes